Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

Competência: Jan/2019 ▼ Exibir			
Nome do Fundo: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO	CNPJ: 19.515.015/0001-10		
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 221813		
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69			

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Previdenciario RF TP IPCA IV FI

Informações referentes a 01/2019

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no bb.com.br . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo é destinado a investidores que pretendam: O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPC - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Restrições de Investimento: .

- 2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA mais 6,0 pct a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA
- 3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:
- a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações



Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	0%

• Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 9.000.000.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,00
Resgate mínimo	R\$ 90.000.000.000,00
Horário para aplicação e resgate	15:00
Valor mínimo para permanência	R\$ 0,00
Prazo de carência	Os recursos investidos no fundo não podem ser resgatados antes de 3100 dias contados da data da aplicação.
Condições de carência	Os recursos investidos no fundo não podem ser resgatados antes de 3100 dias N contados da data da aplicação.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das



5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 498.132.848,72 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Publicos Federais	100%
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	0%
Outras Aplicações	0%

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Menor Risco				Maior Risco
1	2	3	4	5

- 7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])
- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 73,04%. No mesmo período o índice de referência [(IPCA+6%)] variou 59,75%.



18/02/2019

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [(IPCA+6%)]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [(IPCA+6%)]
2019	1,81%	0,95%	189,95%
2018	17,68%	9,86%	179,19%
2017	8,95%	9,05%	98,91%
2016	13,04%	12,64%	103,2%
2015	17,28%	17,26%	100,1%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [(IPCA+6%)]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [(IPCA+6%)]
2	0,64%	0,65%	98,4%
3	0,73%	0,61%	119,76%
4	0,66%	0,67%	99,24%
5	0,69%	0,72%	95,96%
6	1,37%	1,93%	71,24%
7	5,49%	0,81%	676,57%
8	-0,55%	0,47%	-116,92%
9	0,89%	0,84%	105,48%
10	3,76%	1,13%	331,88%
11	0,27%	0,29%	91%
12	1,53%	0,43%	353,59%
1	1,81%	0,95%	189,95%

- a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Não se aplica
- **b. Exemplo do desempenho do fundo:** Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

0%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
desempenho do Fundo	cálculo da rentabilidade	cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
Variação do	Fórmula de	Valores dos	Esclarecimentos



- 8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.
- a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2018 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2019 , você poderia resgatar R\$ 1.175,39, já deduzidos impostos no valor de R\$ 0,00.

A taxa de saída teria custado R\$ 0,00.

- Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 1,37.
- 9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade	R\$	R\$
bruta anual de 10%)	1.331,00	1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS	R\$ 3,51	R\$ 6,48
se mantiver constante)		
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas	R\$ 327,49	R\$ 604,03
e do valor do investimento original (antes da		
incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou		
saída, ou de taxa de performance)		

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

- 10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:
- a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em



contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

- a. Telefone 38087500
- b. Página na rede mundial de computadores bb.com.br
- c. Reclamações: bbdtvm@bb.com.br Praça XV de Novembro 20, 3ºand,

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

- a. Comissão de Valores Mobiliários CVM
- b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br.

[[]ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas

FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii]	Para	efeito	de	Descrição
preenc	himento,	as espécies	de	
ativos	são:Espéc	ie de ativo		
Títulos	públicos	federais		LTN; LFT; todas as séries de NTN
Opera	ções (compromissa	adas	Operações de compra ou venda de ativos pelo



[[]i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8°, inciso VIII.

lastreadas em títulos públicos federais	fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas	Operações de compra ou venda de ativos pelo
lastreadas em títulos privados	fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper , export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

- [iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8°, inciso VIII.
- [v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/N°01/2010, de 8 de janeiro de 2010.
- [vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8°, inciso VIII.
- [vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.
- [viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8°, inciso VIII.
- [ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8°, inciso VIII.

Fale com a CVM

